



**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 55/2024 AO(À) PROJETO  
DE LEI Nº 16/2024**

**Autoria:** Ronderson Alves Xavier,  
Gilson Francisco Viana  
**Nº do Protocolo:** 187/2024  
**Protocolado em:** 22/11/2024 12h19

EMENDA IMPOSITIVA Nº 55/2024 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA NA ÁREA GERAL "ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA" - ADITIVA ao Projeto de Lei nº=016/ 2023 - "que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Manga/ MG para o exercício financeiro de 2025.

Adicione-se ao Orçamento Geral do Município de Manga/ MG para o Exercício Financeiro de 2025, nos termos dos artigos 60-A e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 60º; da Lei municipal nº- 2006 de 08/ 07/ 2024 (LDO) c/c o Artigo 166, §9º/ §11º da CF:

**COBRIR DESPESAS DE CUSTEIO DESTA ENTIDADE**

**DESTINAÇÃO DO (S) RECURSO (S)**

**Descrição da ação a ser executada: Repasse de recursos financeiros a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares de São João Batista - CNPJ=42.273.092/0001-23, com vistas a mesma poder fazer aquisição De Sementes/ equipamentos agrícolas e assim poder facilitar/melhora a Produção das lavouras de subsistência dos Sres. (as) Agricultores Familiares.**

**Valor da Emenda: R\$=17.228,00**

As dotações necessárias ao cumprimento da presente Emenda, deverão ser adicionadas no orçamento geral do município de Manga/MG, nos termos do c/c Art. 60º; da Lei municipal nº- 2006 de 08/ 07/ 2024 ( LDO).

Como fonte para a execução da ação prevista pela presente Emenda, serão utilizados os recursos orçamentários previstos no parágrafo único do art.13 da lei 2006 de 08/ 07/ 2024 (2% RCL).

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta emenda, modificar os demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual





# MUNICÍPIO DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



#### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade destinar verbas para **Repasse de recursos financeiros a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares de São João Batista - CNPJ=42.273.092/0001-23**, com vistas a mesma poder fazer aquisição de Sementes/ equipamentos agrícolas e assim poder facilitar/ melhora a Produção das lavouras de subsistência dos Sres.(as) Agricultores Familiares. Em atenção aos recursos consignados na reserva parlamentar instituída nos termos dos artigos 60-A e seguintes da lei orgânica Municipal c/c Art. 60º; da Lei Municipal nº- 2006 de 08/ 07/ 2024 (LDO), c/c o Artigo 166, §9º/ §11º da CF.

Os valores dos recursos a serem destinados pelos vereadores, Ronderson Alves Xavier e Gilson Francisco Viana, através da presente Emenda Impositiva totalizam o valor de R\$= 17.228,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais) e tem por objetivo e missão primordial de garantir o funcionamento da mencionada entidade, provendo assim condições indispensáveis ao seu pleno exercício, através de ações de melhorias.

Esperamos, portanto, que os nobres colegas vereadores aprovelem o presente projeto de emenda parlamentar impositiva, vez que o mesmo será de grande importância, interesse público e de elevado alcance social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manga – MG. 18 de novembro de 2024.

Gilson Francisco Viana  
Vereador(a) Coautor(a)

Ronderson Alves Xavier  
Vereador(a) Autor(a)





**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Projeto de Emenda Impositiva Nº 55/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 16/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 22/11/2024 11:07:53

**Hash Interno:** i5nnxpa4rvqaw28qsfhlgeb2lispqq24qlypveyx



**Chave de Verificação**

**NIT79-C7MML-0THLF-THAUA-H7SQC**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador](http://www.cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
727.***.***-00	Ronderson Alves Xavier	<b>Assinado</b> em 22/11/2024 15:30
069.***.***-05	Gilson Francisco Viana	<b>Assinado</b> em 22/11/2024 15:30

Documento assinado digitalmente por Ronderson Alves Xavier, Gilson Francisco Viana conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador](http://cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador) e informe o código **NIT79-C7MML-0THLF-THAUA-H7SQC** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

